



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 1004/2013
DATA DE 02/04/2013

SÚMULA: Autoriza abrir um crédito adicional especial por cancelamento no orçamento do exercício de 2013 na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cria nova conta de despesa orçamentária e ajusta valores junto ao PPA, LDO.

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2013, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cria nova conta de despesa orçamentária e ajusta valores junto ao PPA e LDO.

09-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
09.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
17.511.00131.001 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTEZIANOS
003241 000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do valor acima suplementado fica cancelado do seguinte projeto atividade e conta de despesa orçamentária:

09-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
09.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
16.452.00162-004 Manutenção de Coleta de Lixo
002221 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a realizar os ajustes necessários ao Projeto Atividades nas fontes de recursos junto ao PPA E LDO e PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA para o Exercício de 2013.

Artigo 4º - Esta lei vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ EM DATA DE 02 DE ABRIL DE 2013.


MARCOS MICHELON
PREFEITO